



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000  
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br  
Telefone: (51) 3684.9054

LO  
J

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para a realização de serviços de construção com fornecimento de material e mão de obra, da caixa do elevador em alvenaria para instalação da plataforma elevatória, com reboco e instalação elétrica;

1.2. O item será adquirido conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO TOTAL
01	EMPREITADA GLOBAL(MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE ELEVADOR EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA, REBOCO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	1 UNIDADE	R\$ 29.936,85

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Como foi adquirido um elevador tipo plataforma elevatória, existe a necessidade de execução de obras civis para instalação da mesma. Bem como para cumprimento da Emenda Impositiva, cadastrada na LOA 0081/2022 – de autoria do Vereador Leandro da LS.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A proposta tem por objetivo a construção da caixa para instalação de plataforma de acessibilidade, já adquirida, permitindo que cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção possam participar de eventos no CEC. Para isso, será conduzido um processo licitatório que garantirá a transparência na seleção do fornecedor, promovendo a concorrência e assegurando a escolha do melhor serviço disponível no mercado. Esta abordagem tem como objetivo principal garantir a eficácia e segurança dos serviços, fundamentais para o funcionamento adequado e duradouro dos dispositivos ao longo de sua vida útil. Além de satisfazer as necessidades específicas do projeto, essa iniciativa fortalecerá a infraestrutura do Centro de Educação Continuada.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1. É de total responsabilidade da Contratada o conhecimento dos projetos fornecidos, bem como norma de trabalho impresso e a visitação ao local em tempo hábil antes do processo licitatório
- 4.2. A contratada deverá apresentar certidão de registro/quitação junto ao CREA, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução do CONFEA vigente. Também será exigida a certidão de registro/quitação junto ao CREA dos responsáveis técnicos;
- 4.3. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, em nome dos profissionais que exerçerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de no mínimo 50% (do quantitativo proposto).
- 4.4. Antes do início da obra a contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia, da Prefeitura Municipal, a ART / RRT de execução dos serviços.
- 4.5. Será obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme disposição de Norma Reguladora NR – 06, do Ministério do Trabalho.
- 4.6. A contratada deverá seguir as Diretrizes da Lei Municipal nº 3199/2011, que institui o Plano Integrado de Resíduos da Contratação Civil (PRSCC) do Município de Tramandaí.
- 4.6.1. A retirada de entulhos da obra deverá ser executada pela CONTRATADA, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos, deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.
- 4.7. Além dos requisitos da contratação citados acima, a contratada deverá apresentar todas as prerrogativas contidas no Memorial Descritivo.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1. O agendamento para visita técnica deverá ser feita junto ao Setor de Engenharia com o Engenheiro Flávio Mainieri, no telefone nº (51) 3684.9017. De terça a quinta-feira das 13h às 19h.
- 5.2. O prazo de entrega será de 30 dias após o envio da Nota de Empenho. A alteração do prazo estabelecido poderá ser realizada por meio de acordo formal entre as partes;

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

- 6.1. Gerenciadora do Contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;
- 6.2. Fiscal do Contrato: Engenheiro Flávio Genaro Mainieri;

**6.3. Prazo da Contrato:** 60 (sessenta) dias, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

62  
X

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento será realizado, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de Processo Licitatório, visando adquirir o serviço especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** A estimativa do valor da contratação foi realizado conforme Memorial Descritivo confeccionado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** Os serviços serão realizados com verbas oriundas de Emenda Impositiva, cadastrada na LOA 0081/2022 – de autoria do Vereador Leandro da LS.

**10.2.** Os custos da futura contratação serão absorvidos pela seguinte dotação orçamentária:

11.01.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.4.4.9.0.51.00.00.00.....	OBRAS E INSTALACOES.....

**7598**

Tramandaí, 18 de novembro de 2025.

Carin Cristiane M. da Silva  
Secretaria Mun.  
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde